

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOA 2022



CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

INÍCIO • DECRETO Nº 48.340

Ano XXXIV • Nº 205 • DECRETO Nº 48.340 • Rio de Janeiro • Sexta-feira, 01 de Janeiro de 2021



ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 48340 DE 1º DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Organização Básica do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Estrutura Básica da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, bem como os Órgãos de Deliberação Coletiva, os Fundos e a vinculação das Entidades da Administração Indireta, passam a ser estruturados na forma dos Anexos que acompanham o presente Ato, sem aumento de despesa:

- I. Vice Prefeitura - VP - 4400 - ANEXO I
- II. Gabinete do Prefeito - GBP - 4100 - ANEXO II
- III. Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP - 1400 - ANEXO III
- IV. IV - Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI - 1000 - ANEXO IV
- V. Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM - 1200 - ANEXO V
- VI. Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM - 2200 - ANEXO VI
- VII. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU - 2300 - ANEXO VII
- VIII. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEI - 2600 - ANEXO VIII
- IX. Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI - 1500 - ANEXO IX
- X. Secretaria Municipal de Transportes - SMTR - 2900 - ANEXO X
- XI. Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA - 4300 - ANEXO XI
- XII. Secretaria Municipal de Educação - SME - 1600 - ANEXO XII
- XIII. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS - 1700 - ANEXO XIII
- XIV. Secretaria Municipal de Saúde - SMS - 1800 - ANEXO XIV
- XV. Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE - 5200 - ANEXO XV
- XVI. Secretaria Municipal de Cultura - SMC - 3000 - ANEXO XVI
- XVII. Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD - 4000 - ANEXO XVII
- XVIII. Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC - 2400 - ANEXO XVIII
- XIX. Secretaria Municipal de Esportes - SMEL - 2500 - ANEXO XIX
- XX. Secretaria Municipal de Habitação - SMH - 3200 - ANEXO XX
- XXI. Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT - 3600 - ANEXO XXI
- XXII. Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SMESQV - 2800 - ANEXO XXII
- XXIII. Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP - 3900 - ANEXO XXIII

- XXIV. Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA - 3800 - ANEXO XXIV
- XXV. Secretaria Municipal de Turismo - SETUR - 3300 - ANEXO XXV
- XXVI. Secretaria de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO - 4700 - ANEXO XXVI
- XXVII. Secretaria Especial da Juventude - JUV-RIO - 5300 - ANEXO XXVII
- XXVIII. Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO - 5400 - ANEXO XXVIII

Art. 2º Os Órgãos mencionados no artigo 1º deste Decreto resultam da alteração de denominação, da fusão, do desmembramento ou da incorporação dos seguintes Órgãos:

- I. Secretaria Municipal da Casa Civil
- II. Secretaria Municipal de Urbanismo
- III. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação
- IV. Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação
- V. Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- VI. Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos
- VII. Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia
- VIII. Secretaria Especial de Turismo e Legado Olímpico

Art. 3º Ficam delegadas as seguintes Unidades Administrativas:

I - À SEOP: Subsecretaria de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, código 49601, Coordenação de Feiras, código 10276, e Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, código 3909;

II - À RIOTUR: Fundação Cidade das Artes, código 3042.

Art. 4º A consolidação das estruturas organizacionais constantes do Art. 1º, e suas respectivas competências, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, por meio de processo administrativo, com o suporte da Coordenação Geral de Gestão Institucional - SEGOVI/CGGI.

Art. 5º Em decorrência das alterações estruturais citadas no art. 1º e 2º e seus incisos, ficam transferidos o pessoal e os acervos documental e patrimonial das Unidades Administrativas redimensionadas para os respectivos órgãos.

Art. 6º As dotações orçamentárias correspondentes às Unidades Administrativas transformadas e realocadas serão remanejadas, conforme disposições contidas na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021.

Art. 7º Este Decreto produz efeitos administrativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 1º de janeiro de 2021; 456º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DETALHAMENTO DA DESPESA – EXERCÍCIO 2021

Ano XXXIV • Nº239 • Rio de Janeiro • Quinta-feira, 18 de Fevereiro de 2021

ORGÃO 36 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIDADE 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

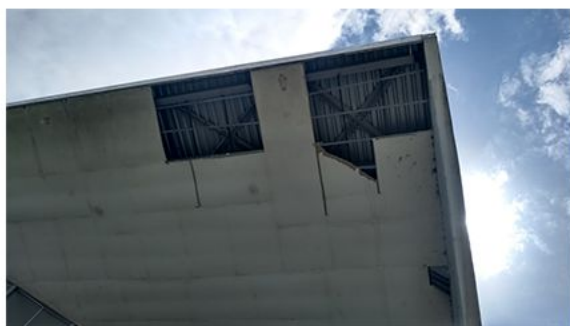
PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO
3601.19.122.0383.2163	100	339039	APOIO ADMINISTRATIVO – RIO GLOBAL, PRODUTIVO, INOVADOR E DE OPORTUNIDADES	1.000,00
3601.19.122.0383.2413	100	339039	CONCESSIONARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA – RIO GLOBAL, PRODUTIVO, INOVADOR E DE OPORTUNIDADES	1.000,00
3601.19.122.0383.2423	100	339039	CONCESSIONARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA ELÉTRICA – ADM. DIRETARIO GLOBAL, PRODUTIVO, INOVADOR E DE OPORTUNIDADES.	1.000,00
3601.19.126.0383.2793	100	339040	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMÁTICA – ADM. DIRETA – RIO GLOBAL, PRODUTIVO, INOVADOR E DE OPORTUNIDADES	1.000,00
3601.19.183.0310.2221	100	335039	APOIO A INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE	6.224.855,60
3601.19.363.0383.2343	100	339039	DESPESAS OBRIGATÓRIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – RIO GLOBAL, PRODUTIVO, INOVADOR E DE OPORTUNIDADES	1.000,00
3601.19.363.0383.2523	100	319011 319016 319049 319096	PROVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL – RIO GLOBAL, PRODUTIVO, INOVADOR E DE OPORTUNIDADES	105.000,00
TOTAL DA UNIDADE 3601				R\$6.334.855,60
TOTAL DO ORÇÃO: 36				R\$6.334.855,60

RESCISÃO DO CONTRATO

- INSTITUTO USINA SOCIAL - TERMO DE EXECUÇÃO:
SMCT N° 02/2021 AO CONTRATO DE GESTÃO SMDEI/SMPD N°05/2018
- INSTITUTO SESSUB - TERMO DE EXECUÇÃO:
SMCT N° 01/2021 AO TERMO DE COLABORAÇÃO SMPD N°52/2020

MOTIVOS DE RESCISÃO:

- PROBLEMAS ESTRUTURAIS
- ORÇAMENTO DISPONÍVEL A ÉPOCA INSUFICIENTE PARA
- PAGAMENTOS DE CONTRATOS E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES



SANTA CRUZ



IRAJÁ



MADUREIRA



VILA ALIANÇA

RELATÓRIO DE TRABALHO: EQUIPE DE TRANSIÇÃO

1. Medidas para início de trabalho;
2. Relatório da gestão anterior 19/20;
3. Relatório de pessoal;
4. Relatório de equipamentos (Nave do Conhecimento);
5. Relatório de estrutura de local de trabalho;
6. Levantamento de contratos;
7. Relatório orçamentário.

2. Relatório da gestão anterior 19/20;

Principais linhas de atuação da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia anteriores:

- Nave do Conhecimento } Somente uma parte operacional
- Caravana da Ciência } Não operacionais
- Forsoft }

Site da Secretaria encontrava-se desatualizado há anos

Fundo Municipal de Amparo a Pesquisa do Município do Rio de Janeiro. **Captação: Zerado**

■ Nave do Conhecimento

Até Nov/2020 somente 6 Naves do Conhecimento estavam operando;

A partir de Nov/2020, reaberta a Nave do Conhecimento Santiago Andrade (Triagem);

Nave do Conhecimento de Engenho de Dento e Nova Brasília permaneceram fechadas.

RELATÓRIO DE TRABALHO: EQUIPE DE TRANSIÇÃO

2. Relatório de Pessoal;

A subsecretaria **não possuía** a estrutura de gestão de pessoal, nem de infraestrutura e logística.

4. Registros de alguns Equipamentos (Nave do Conhecimento);



PADRE MIGUEL



IRAJÁ



MADUREIRA

RELATÓRIO DE TRABALHO: EQUIPE DE TRANSIÇÃO

7. Relatório Orçamentário;

O ano de 2020 e suas peculiaridades apresentou desafios à atual gestão, onde gastos foram executados somente para a manutenção de unidades de NAVE DO CONHECIMENTO que permaneceram fechadas, e outras que tiveram que se adaptar à modalidade à distância.

Foi apresentado um **relatório de gasto mensal** com as referidas unidades, no valor de **R\$3.111.680,45**.

Totalizando **R\$ 37.340.165,40 anuais** somente com as NAVES DO CONHECIMENTO. operando na modalidade à distância ou somente fechadas, mas sendo mantidas as funcionalidades básicas. A capacidade de investimento da Secretaria exaurida.

DECRETO Nº 48.801

Ano XXXIV • Nº 34 • DECRETO Nº 48.801 • Rio de Janeiro • Quinta-feira, 29 de Abril de 2021



DECRETO RIO Nº 48801 DE 28 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 8.053.618,77, em favor da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0017/000.080/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 8.053.618,77 (Oito milhões, cinquenta e três mil e seiscentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e da Reserva de Contingência, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2021; 45º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
WILLIAN CARVALHO DOS SANTOS

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N T	C A T	G A N D	M O D E	E L V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
3601.1918303102.221	F	100	3	3	50	39	60	8º	8.053.618,77	-
Total SMCT									8.053.618,77	-
9900.9999999999.999	F	100	9	9	99	99	70	II	-	8.053.618,77
Total RC									-	8.053.618,77
TOTAL FISCAL									8.053.618,77	8.053.618,77
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-
TOTAL GERAL									8.053.618,77	8.053.618,77

Relação das Ações

2221 - APOIO A INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND

335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3601.1918303102.221	3255	8.053.618,77	-

Relação das Ações

2221 - APOIO A INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE
--

Relação dos Produtos

3255 - NAVE DO CONHECIMENTO IMPLANTADA / GERIDA

***Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 8.053.618,77, em favor da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.**

DIÁRIO OFICIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA • PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL • CONVOCAÇÃO PÚBLICA - Nº CP 001/2021 • Nº CP 002/2021 • Nº CP 003/2021
Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021

CRONOGRAMA - ANEXO XV AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA - Nº CP 001/2021, Nº CP 002/2021 E Nº CP 003/2021

DISPONIBILIZAÇÃO NO SITE E PUBLICAÇÃO OFICIAL DO EDITAL E ANEXOS (EDITAL "1.7").	16/09/2021
VISITA TÉCNICA	20/09 A 22/09/2021 DAS 10H00 ÀS 16H00
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS ("1.8", "1.8.1" E "1.9")	ATÉ DIA 24/09/2021 DAS 10H00 ÀS 17H00
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO ("1.8" E "1.9")	ATÉ DIA 27/09/2021 SOMENTE PRESENCIAL, NO HORÁRIO DE 09H00 ÀS 16H00
RESPOSTAS DA SMCT AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ("1.8" E "1.8.1", DO EDITAL).	ATÉ 01/10/2021
RESPOSTA DA SMCT ÀS IMPUGNAÇÕES ("1.9.1")	ATÉ 06/10/2021
DATA LIMITE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ("1.8", "5.1" E "5.2" DO EDITAL).	ATÉ 18/10/2021
PUBLICAÇÃO NO D.O. RIO E SITE DA SMCT ("5,4") DA RELAÇÃO DE ENTIDADES QUE DEMONSTRARAM INTERESSE	ATÉ 20/10/2021
UNICO MOMENTO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NO SUBITEM "9.8", E ÚNICO MOMENTO PARA CREDENCIAMENTO	NO DIA 25/10/2021, ÀS 10H00
INICIO DA SESSÃO COM ENTREGA DE ENVELOPES "A" E "B" ("1.8", "5.1" E "5.2" E "6.1") DO EDITAL.	NO DIA 25/10/2021, ÀS 10H00
PUBLICAÇÃO DA VENCEDORA NO D.O., CASO NÃO EXISTA RECURSO ("6.1", "6.3" E "14.1")	ATÉ DIA 12/11/2021
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (SUBITEM "14.1")	03 DIAS CORRIDOS APÓS A CONCLUSÃO DA SESSÃO
PRAZO PARA CONTRARRAZÕES (SUBITEM "14.1")	03 DIAS CORRIDOS APÓS A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO, SE HOUVER
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS AS CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS, SE HOUVER

Obs.: Após a liberação de mais recursos deu-se início ao estudo do termo de referência, formando-se também a Comissão de Chamamento culminando com a publicação do Edital no dia 16/09/21.

DECRETO Nº49.204

Ano XXXIV • Nº 98 • DECRETO Nº49.204 • Rio de Janeiro • Quinta-feira, 28 de Julho de 2021



DECRETO RIO Nº 49204 DE 28 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 4.056.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0006/000.749/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 4.056.000,00 (quatro milhões, cinquenta e seis mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
KATIA MARISA SOARES DA SILVA DE SOUZA

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N T	C A N D	M O D E	L V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
						LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
1503.1545203193.164	F	141	4	4	90	41	705	9º / V	4.056.000,00	-
Total SMI								4.056.000,00	-	
Excesso de Anotação:								141	-	4.056.000,00
TOTAL FISCAL								4.056.000,00	4.056.000,00	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								-	-	
TOTAL GERAL								4.056.000,00	4.056.000,00	

Relação das Ações

3164 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMOVEIS

Relação das Fontes de Recursos

141 - ROYALTIES DO PETROLEO

Relação das ND

449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545203193.164	0439	4.056.000,00	-

Relação das Ações

3164 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMOVEIS

Relação dos Produtos

0439 - PREDIO REFORMADO

*Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 4.056.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

AVALIAÇÃO DOS BENS DE INFORMÁTICA

*As Naves estão classificadas de forma decrescente, de acordo com o % de equipamentos avaliados com o status "Operacional"

BLOCO 01	% de equipamentos classificados com o status "operacional"
Padre Miguel	72%
Santa Cruz	65%
Vila Aliança	63%
Média do Bloco	66,7%

BLOCO 02	% de equipamentos classificados com o status "operacional"
Penha	75%
Engenhão	75%
Nova Brasília	58%
Média do Bloco	69,3%

BLOCO 03	% de equipamentos classificados com o status "operacional"
Irajá	68%
Madureira	64%
Triagem	63%
Média do Bloco	65,0%

ABERTURA DAS NAVES DO CONHECIMENTO

MADUREIRA	1ª SEMANA DE DEZEMBRO
TRIAGEM	1ª SEMANA DE DEZEMBRO
IRAJÁ	DEFINIR
ENGENHÃO	DEFINIR
PENHA	DEFINIR
NOVA BRASÍLIA	DEFINIR
PADRE MIGUEL	DEFINIR
SANTA CRUZ	DEFINIR
VILA ALIANÇA	DEFINIR

VALORES ORÇAMENTÁRIOS

DESCRIÇÃO				2021	2022
PROGRAMA DE TRABALHO 3601.19.122.0383.2163	FONTE 100	NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.30.00 3.3.90.14.00 3.3.90.33.00 3.3.90.37.00 3.3.90.39.00 3.3.91.39.00 4.4.90.52.00	APOIO ADMINISTRATIVO – RIO GLOBAL, PRODUTIVO, INOVADOR E DE OPORTUNIDADES	186.100,00	1.063.036,52
3601.19.122.0383.2793	100	3.3.90.40.00 4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMÁTICA – ADM. DIRETA – RIO GLOBAL, PRODUTIVO, INOVADOR E DE OPORTUNIDADES	422.225,00	1.176.940,00
3601.19.122.0383.2413	100	3.3.90.39.00	CONCESSIONARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA – RIO GLOBAL, PRODUTIVO, INOVADOR E DE OPORTUNIDADES	64.000,00	2.000,00
3601.19.126.0383.2423	100	3.3.90.39.00	CONCESSIONARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA ELETRICA – ADM. DIRETARIO GLOBAL, PRODUTIVO, INOVADOR E DE OPORTUNIDADES.	486.000,00	2.000,00
3601.19.183.0310.2423	100	3.3.90.39.00	TICKET REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	158.180,00	147.000,00
3601.19.363.0383.1338	100	4.4.90.39.00	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTRO DE DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (OBRA)		1.000,00
3601.19.363.0383.2936	100	3.3.90.39.00	IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DAS BASES DO CONHECIMENTO		12.412.306,00
3601.19.363.0383.2937	100	3.3.50.39.00 3.3.90.37.00	NAVE DO CONHECIMENTO – IMPLANTADA/GERIDA	11.957.986,08	23.222.212,38
			VIGILÂNCIA DESARMADA	1.008.983,29	
			NAVE ONLINE		393.976,00
			OLIMPÍADA MUNICIPAL ESTUDANTIL DE TECNOLOGIA		147.925,00
			OLIMPÍADA MUNICIPAL ESTUDANTIL DE CIÊNCIA		147.925,00
			RIO CONECTADO		296.835,00
			NAVE ESPACIAL		2.951.519,60
			CARAVANA DA CIÊNCIA		213.790,50
			TOTAL	14.283.474,37	42.178.466,00